

ERRATA DO DECRETO N° 5233/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 5233/2024, de 25 de setembro de 2024, tendo em vista a constatação de erro material de digitação na descrição do período final da ampliação, republicamos, nesta data, a descrição correta, para que o mesmo gere seus efeitos legais jurídicos.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica Ampliada a Carga Horária de 20 Horas semanais para 40 horas semanais, a Servidora Pública Municipal, **CAROLINE MARCELA SIMÕES PIRES**, mat.10539/02, ocupante do cargo Temporário de Professor IV- EDUCAÇÃO FÍSICA, no Município de Saltinho-SC, no período de 23 de setembro a 31 dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º. Fica Ampliada a Carga Horária de 20 Horas semanais para 40 horas semanais, a Servidora Pública Municipal, **CAROLINE MARCELA SIMÕES PIRES**, mat.10539/02, ocupante do cargo Temporário de Professor IV- EDUCAÇÃO FÍSICA, no Município de Saltinho-SC, no período de 23 de setembro a 13 dezembro de 2024.

Saltinho – SC, 22 de Outubro de 2024.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.